

memente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81 de 26 de abril de 2012:

1 - Deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de CATIANE TRINDADE DA COSTA, EDIVAL MAGALHÃES DOS SANTOS, MIGUEL ANGELO SOARES MILEO, ROBERTA SAUAIA MARTINS, ALEXSON GONÇALVES MENDES, ROGERIO GUIMARÃES MALHEIROS, ALEXANDRO XAVIER NUNES, DIEGO JORGE VIEIRA DE OLIVEIRA, CAROLINE BARROSO MIRANDA e LAINA DE ABREU ROSSY, aprovados em concurso público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO;

2 - Recomendar à SEDUC que observe a adequada divisão no sistema eletrônico desta Corte de Contas, conforme determina o art. 3º da Resolução nº 19.070/2018 TCE/PA, tendo em vista prevenir o eventual prejuízo pela falta de documentos essenciais.

ACÓRDÃO N.º 60.813

(Processo n.º 2019/52990-3)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Admissão de Admissão de Pessoal em favor de MarCia AlVes de Oliveira, Helder Miyashiro Iwamoto, Jessica Sousa Araujo, Maycon Sulyvan Brito Pantoja, Alan Patrick Gomes, Arthur Luiz Azulay da Gama, Alexandre Correa Ferreira, Ronaldo Pereira de Oliveira, Mariane Rabelo da Costa Pompeu e Jorge Eduardo Vasconcelos Cabeça Martins, aprovados em concurso público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO N.º 60.814

(Processo n.º 2019/52558-2)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 466, de 08/02/2019, em favor de ALINE DE PAULA CUPERTINO, no cargo de Professor Classe I, Nível C, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 60.815

(Processo n.º 2011/51688-3)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, §3º, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único, e no art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CARLYANE LOPES FERNANDES, HELEM CRISTINA SANTOS DE AVIS, JOSÉ IVAN BARBOSA DIAS, LILIAN DA TRINDADE BARROSO, LUIS CLÁUDIO ALVES, MARILETE CONCEIÇÃO GADELHA CAMPOS, SUELLEN CRISTINA QUEIROZ AZEVEDO, ALMIR PAMPLONA DE BRITO, REGINALDO DO AMARAL FREITAS, MARIA OZILEIDE DE MEDEIROS FERREIRA, PAULO ROBERTO ALMEIDA TAVARES, BRUNO FERREIRA DA COSTA, ELISÁRIO FERNANDES LOBO, JORGE LEANDRO CHAVES DE LIMA, JOSÉ FERREIRA DAMASCENO FILHO, REGINALDO FEIO LIMA, DANIELA BARCELLOS DE SALES, ALESSANDRA OLIVEIRA CAMPOS, AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, ANDRÉ LUIZ SEIXAS DE LIMA, CLAUDETE MENEZES MARREIROS, FRANCISCA DAIANE BEZERRA DA SILVA, GERUSA DE CASTRO AGUIAR FERREIRA, JANAÍNA TORRES MONTEIRO, JOSÉ MIRAELZO SOARES PINTO, AYRTON JOSÉ TEMBRA MOREIRA, SILVIA MARIA PAIXÃO DA CRUZ, RAIDY WANZELER FAYAL, ELANE DE ALENCAR PINHEIRO, LUCIANA DE FÁTIMA PINHEIRO DA CRUZ, FERNANDA ATAÍDE BORGES e MARIA DO SOCORRO DA FONSECA CASTRO.

ACÓRDÃO N.º 60.816

(Processo n.º 2011/51690-8)

Assunto: REFORMA - Retificação

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Art.191, § 3º, do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de retificação de reforma, consubstanciado na Portaria RET AP nº 2480, de 06/09/2010, em favor do Soldado PM MAURO FABIANO MOURA ALVES, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviços do QCG.

Protocolo: 604419

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TA

Nº DO CONTRATO: 01/2020-MPC/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de alimentação com fornecimento de material e todo o serviço de apoio para atendimento aos eventos protocolares de caráter institucional, do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Valor do Contrato: estimado em R\$ 43.744,80 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 15/2018-SRP/MPC/PA.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa M. C. XERFAN RECEPÇÕES (CNPJ nº 05.332.940/0001-90).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de sua vigência, nos termos dos artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: :01.032.1493.8515.0000

01.032.1493.8748.0000

01.032.1493.8750.0000

01.032.1493.8754.0000

01.032.1493.8755.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Recurso Estadual: 0101000000

Ordenador Responsável: PATRICK BEZERRA MESQUITA, Procuradora-Geral de Contas do Estado - em exercício

Protocolo: 605390

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º TA

Nº DO CONTRATO: 024/2018-MPC/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de 1 (uma) vaga de Procurador de Contas e de vagas em estimado em R\$ 941.765,25 (novecentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais, e vinte e cinco centavos).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 04/2018-MPC/PA

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará, CNPJ nº 05.054.978/0001-50 e Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, CNPJ nº 18.284.407/0001-53.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da vigência do Contrato nº 024/2018-MPC/PA, firmado em 04/12/2018, nos termos previstos na cláusula décima sexta.

Vigência: 04/12/2020 à 03/12/2021.

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000; Natureza de Despesa:

33.90.39.00; Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0301000000

Ordenador Responsável: PATRICK BEZERRA MESQUITA, Procuradora-Geral de Contas do Estado - em exercício

Aditivos Anteriores: 1º TA: Valor: R\$ 5.479,75 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 0,5818594389631599% do valor originalmente pactuado, importando no total estimado de R\$ 947.245,00 (novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais). 2º TA: Prorrogação de prazo.

Protocolo: 605396

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 - MPC/PA

Processo: Nº 2020/894887

Data: 24/11/2020

Valor da Contratação: estimado em R\$ 117.830,52 (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

Objeto: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, conforme especificado no Anexo I (Proposta Comercial nº 258/2020).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8752.0000

Natureza da Despesa: 33.91.40.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ -PRODEPA, CNPJ nº 05.059.613/0001-18, situada na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA.

Ordenador: PATRICK BEZERRA MESQUITA, PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO ESTADO - em exercício.

Protocolo: 605387